

Protocolo Inicial 001458/2011-N01 – Processo 001.0711.000199/2018.

“O Infrator Poderá Oferecer Defesa Ou Impugnação de Auto de Infração no Prazo de 10(Dez) Dias, Contados a Partir de Sua Ciência, Conforme a Legislação Sanitária em Vigor. Na Ausência de Defesa Será Lavrado o Auto de Imposição de Penalidade”.

Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 021919 De 09-03-2018 No Valor de 51 (Cinquenta e Uma) Ufesp ’ S, Referente Auto de Infração Aif 031503 De 15-02-2016 Em Nome da Empresa: Companhia do Metropolitan de São Paulo – Estação Patriarca Cnpj 62.070.362/0001-06 Atividade: Terminal de Ônibus Norte (Metrô) Estabelecida à Rua São Serapião, S/Nº - CEP 03664-000 – São, Paulo – SP. Protocolo Inicial 000876/2016-N01 – Processo 001.0711.000072/2016.

“O Infrator Poderá Apresentar Recurso do Auto de Imposição de Penalidade no Prazo de 10 Dias Contados a Partir de Sua Ciência, Conforme a Legislação Sanitária em Vigor”.

Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 025444 De 08-03-2018 No Valor de 100 (Cem) Ufesp ’ S, Referente Auto de Infração Aif 031969 De 26-11-2017 Em Nome da Empresa: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – (Infraero) Cnpj 00.352.294/0024-07

Atividade: Terminal Aereo de Passageiros Estabelecida à Avenida Washington Luiz, S/Nº - CEP 04626-911 Aeroporto – São Apulo – SP. Protocolo Inicial 007329/2017-N01 – Processo 001.0711.000833/2017.

“O Infrator Poderá Apresentar Recurso do Auto de Imposição de Penalidade no Prazo de 10 Dias Contados a Partir de Sua Ciência, Conforme a Legislação Sanitária em Vigor”.

Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 025098 De 08-03-2018 No Valor de 1.000 (Hum Mil) Ufesp ’ S, Referente Auto de Infração Aif 030217 De 07/11/2017 Em Nome da Empresa: T4f Entretenimento S/A Cnpj 02.860.694/0001-62

Atividade: Promoção de Eventos Estabelecida à Rua Bento Branco de Andrade Filho, 400 – CEP 04757-000 – Jardim Dom Bosco – São Paulo – SP.

Protocolo Inicial 006543/2017-N01 – Processo 001.0711.000720/2017.

“O Infrator Poderá Apresentar Recurso do Auto de Imposição de Penalidade no Prazo de 10 Dias Contados a Partir de Sua Ciência, Conforme a Legislação Sanitária em Vigor”.

Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 02497 De 09-03-2018 No Valor de 51 (Cinquenta e Uma) Ufesp ’ S, Referente Auto de Infração Aif 030142 De 25-09-2017 Em Nome da Empresa: Socicam Administração Projetos e Representações Ltda Cnpj 43.217.280/0001-05

Atividade: Terminal de Ônibus Estabelecida à Rua Geovanni Bononcini, S/N – CEP 04843-020 – São Paulo – SP. Protocolo Inicial 006845/2017-N01 – Processo 001.0711.000771/2017.

“O Infrator Poderá Apresentar Recurso do Auto de Imposição de Penalidade no Prazo de 10 Dias Contados a Partir de Sua Ciência, Conforme a Legislação Sanitária em Vigor”.

Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 025110 De 26-02-2018 No Valor de 51 (Cinquenta e Uma) Ufesp ’ S, Referente Auto de Infração Aif 032362 De 15-09-2017 Em Nome da Empresa: Bar e Restaurante Maracuja Jardins Eireli - Epp Cnpj 09.406.006/0001-38

Atividade: Restaurante Estabelecida à Alameda Lorena, 884 – CEP 01424-004 – Jardim Paulista – São Paulo – SP.

Protocolo Inicial 006143/2017-N01 – Processo 001.0711.000677/2017.

“O Infrator Poderá Apresentar Recurso do Auto de Imposição de Penalidade no Prazo de 10 Dias Contados a Partir de Sua Ciência, Conforme a Legislação Sanitária em Vigor”.

Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 025079 De 08-03-2018 No Valor de 200 (Duzentas) Ufesp ’ S, Referente Auto de Infração Aif 032391 De 16-09-2018 Em Nome da Empresa: Tetto Rooftop Lounge Restaurante e Bar Dançante Ltda Cnpj 16.901.848/0001-21

Atividade: Casa Noturna Estabelecida à Avenida Rebouças, 955 – CEP 054401-100 – Cerqueira Cesar – São Paulo – SP.

Protocolo Inicial 006138/2017-N01 – Processo 001.0711.000675/2017.

“O Infrator Poderá Apresentar Recurso do Auto de Imposição de Penalidade no Prazo de 10 Dias Contados a Partir de Sua Ciência, Conforme a Legislação Sanitária em Vigor”.

Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 025026 De 08-03-2018 No Valor de 51 (Cinquenta e Uma) Ufesp ’ S, Referente Auto de Infração Aif 031974 De 20-06-2017 Em Nome da Empresa: Operadora de Shopping Center Eldorado Ltda Cnpj 46.365.524/0001-87

Atividade: Shopping Estabelecida à Avenida Rebouças, 3970 – CEP 05402-600 – Pinheiros – São Paulo – SP. Protocolo Inicial 004088/2017-N01 – Processo 001.0711.000463/2017.

“O Infrator Poderá Apresentar Recurso do Auto de Imposição de Penalidade no Prazo de 10 Dias Contados a Partir de Sua Ciência, Conforme a Legislação Sanitária em Vigor”.

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa Nrm 022648 De 09-03-2018 No Valor de 1.000 (Hum Mil) Ufesp ’ S, Correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 023786 De 16-11-2016 Referente Auto de Infração Aif 031502 De 30-01-2016

Em Nome da Empresa: Gremio Recreativo Cultural Social Escola de Samba Unidos de Vila Maria Cnpj 43.156.728/0001-10

Atividade: Escola de Smba Estabelecida à Rua Cabo João Monteiro da Rocha, 448 – CEP 01242-000 – Jardim Japão – São Paulo.

Protocolo Inicial 000537/2016-N01 - Processo 001.0711.000029/2016.

“De Acordo com a Legislação Vigente, a Multa não Recolhida Dentro do Prazo Previsto Será Encaminhada para Cobrança Executiva”.

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa Nrm 022567 De 26-02-2018 No Valor de 1.000 (Hum Mil) Ufesp ’ S, Correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa

Aip 024017 De 16-05-2017 Referente Auto de Infração Aif 031333 De 28-01-2017

Em Nome da Empresa: Bar Marchetti Ltda - Epp Cnpj 05.490.470/0001-02

Atividade: Casa Noturna Estabelecida à Avenida Hermano Marchetti, 1050 – CEP 05038-001 – Lapa - São Paulo - SP

Protocolo Inicial 000588/2017-N01 - Processo 001.0711.000054/2017.

“De Acordo com a Legislação Vigente, a Multa não Recolhida Dentro do Prazo Previsto Será Encaminhada para Cobrança Executiva”.

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa Nrm 022564 De 09-03-2018 No Valor de 200 (Duzentas) Ufesp ’ S, Correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 023866 De 17-05-2017 Referente Auto de Infração Aif 031210 De 09-09-2016

Em Nome da Empresa: Cardiem Bar e Restaurante Ltda Cnpj 20.111.380/0001-49

Atividade: Bar Estabelecida à Rua Rui Martins, 453 – CEP 03184-010 – Alto da Mooca – São Paulo – SP.

Protocolo Inicial 007180/2016-N01 - Processo 001.0711.000731/2016.

“De Acordo com a Legislação Vigente, a Multa não Recolhida Dentro do Prazo Previsto Será Encaminhada para Cobrança Executiva”.

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa Nrm 20712 De 09-03-2018 No Valor de 750 (Setecentos e Cinquenta) Ufesp ’ S, Correspondente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 023854 De 28-11-2016 Referente Auto de Infração Aif 026249 De 30-07-2016

Em Nome da Empresa: Supermercado Estados Unidos Ltda Cnpj 61.365.508/0001-88

Atividade: Supermercado Estabelecida à Rua Estados Unidos, 1.645 – CEP 01427-002 – Jardim America – São Paulo – SP.

Protocolo Inicial 005289/2016-N01 - Processo 001.0711.000559/2016.

“De Acordo com a Legislação Vigente, a Multa não Recolhida Dentro do Prazo Previsto Será Encaminhada para Cobrança Executiva”.

Indeferida a Solicitação Protocolada Sob 000925/2018-N01, de 22-02-2018 Avaliação de Recurso de Defesa Exposto, Referente o Auto de Infração Aif 032411 De 11-02-2018

Em Nome da Empresa: Sukses Eventos Ltda Cnpj 20.183.619/0001-96

Atividade: Eventos Estabelecido à Avenida Ipiranga, 795 – 1º Andar – CEP 01039-000 Republica – São Paulo - SP

Protocolo Inicial 000853/2018-N01

Processo 001.0711.000120/2018.

Indeferida a Solicitação Protocolada Sob 000535/2018-N01, de 31-01-2018 Avaliação de Recurso de Defesa Exposto, Referente o Auto de Infração Aif 032410 De 20-01-2018

Em Nome da Empresa: Hookah Lounge 1327 Tabacaria e Conveniencia Ltda- Me Cnpj 29.262.868/0001-41

Atividade: Tabacaria Estabelecido à Avenida Engenheiro Caetano Alvares, 1896 – CEP 02552-044 – Casa Verde – São Paulo – SP.

Protocolo Inicial 000463/2018-N01

Processo 001.0711.000070/2018.

Recolhimento de Multa Sanitária Referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 023999 E Nrm 022575 Comprovada Através do Protocolo 001215/2018 De 07-03-2018 E Consequentemente Arquivamento do Protocolo Inicial 002415/2016 – N01 Processo 001.0711.000264/2016

Em Nome da Empresa: Socicam Terminais Rodoviaros e Representações Ltda Cnpj 62.396.296/0001-69

Atividade: Terminal Rodoviario e Ferrovuario Estabelecido à Avenida Padre José Maria, 400 – CEP 04753-060 – São Paulo – SP.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XVI - BOTUCATU

Despacho do Diretor Técnico do Subgrupo de Vigilância Sanitária - Avaré, de 16-3-2018

1- Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade AIP 020575

(Multa no valor de 150 Ufesps) Artigo 10º, Inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual 57.524/2011.

Razão Social: Virgolino Fonseca Conveniência - Me Nome Fantasia: Conveniência do Posto Bizunguinha Piraju CNPJ/CPF: 26.913.693/0001-05

Endereço: Rua Domingos Teodoro Gallo, 272 Município: Piraju CEP: 18800-000 UF: SP

O Diretor do Subgrupo de Vigilância Sanitária de Avaré publica para ciência do atuado AIPM do processo de auto de infração 001.0717.000006/2018.

02. Arquivamento do Processo

Razão Social: Erasmo Francisco de Oliveira - Arandu Assunto: Reclamação Reclamação Acúmulo de Lixos Município: Arandu CEP: 18710-000 UF: SP

Processo: 001.0717.000004/2018.

Tomadas as providências cabíveis, archive-se o processo.

03- Arquivamento do Processo

Comunicado de Termo de Colheita de Amostra TCA 000147 Razão Social: Programa Paulista de Alimentos TCA 000147 de 28-11-17-protocolo Sisrad 205967/17 CNPJ/CPF: 03.324.344/0001-44

Endereço: Rua Monsenhor Inácio, 459 Município: Uberaba CEP: 38026-090 UF: MG

Processo: 001.0717.000077/2017.

Conforme informação do Diretor Técnico do Subgrupo de Vigilância Sanitária de Avaré nas fls. 17, archive-se o processo.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXVII - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Despachos da Diretora, de 16-3-2018

Tornando Público:

Processo em Cobrança Judicial - Dívida Ativa Protocolo: 000496/2017-SJC

Processo: 001.0735.000015/2017

Referência: Auto de Infração 017944 de 30-05-2017 Razão Social: Blues Brother’s Massas Ltda - EPP

CNPJ: 01.735.029/0002-65

Endereço: Av. Andrômeda 227 Município: SJC campos Estado: SP.

Deferimento da Defesa referente ao Auto de Infração 017956

Processo: 001.0735.000005/2018 Protocolo do Auto de Infração: 000120/2018-SJC

Protocolo de Defesa: 000119/2018-SJC de: 07-02-2018

Razão Social: Marcio Torres de Sousa

CPF: 185.692.258-81

Endereço: Av. Parangaba 38 – Município: SJC campos - Estado: SP.

Processo Finalizado

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXX - JALES

Despachos da Diretora, de 16-3-2018

Comunicado de Deferimento Referente À Protocolo: 26284/2018 Data de Protocolo: 19-02-2018

Cevs: 354660390-863-000015-1-1 Data de Validade: 08-03-2019 Razão Social: Fundação Municipal de Educação e Cultura-Sta Fé Do Sul Cnpj/Cpf: 47.527.288/0001-10

Endereço: Avenida Mangará, 477 Jardim Mangará Município: Santa Fé Do Sul Cep: 15775-000 UF: Sp Resp. Legal: Aderval Clovis Morreti Cpf: 05162933899 Resp. Técnico: Max Douglas Faria Cpf: 28174049800 Cbo: 223208 Conselho Prof.: Cro No. Inscr.: Sp-Cd-75737 UF: Sp Resp. Técnico: Guilherme Hiroshi Yamanari Cpf: 24870018870 Cbo: 223208 Conselho Prof.: Cro No. Inscr.:61261 UF: Sp o Diretor da Grupo de Vigilância Sanitária - Gvs Xxx de Jales. Defere O(A) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento Comunicado de Deferimento Referente À Protocolo: 26297/2018 Data de Protocolo: 19-02-2018

Cevs: 354660390-864-000008-1-7 Data de Validade: 08-03-2019 Razão Social: Fundação Municipal de Educação e Cultura-Sta Fé Do Sul Cnpj/Cpf: 47.527.288/0001-10

Endereço: Avenida Mangará, 477 Jardim Mangará Município: Santa Fé Do Sul Cep: 15775-000 UF: Sp Resp. Legal: Aderval Clovis Morreti Cpf: 05162933899 Resp. Técnico: Simone Andrea Gubolin Cpf: 10944212867 Cbo: 223208 Cro No. Inscr.:45.474 UF: Sp o Diretor da Grupo de Vigilância Sanitária - Gvs Xxx de Jales. Defere O(A) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: Raios X Odontológico Intra-Oral. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento Comunicado de Deferimento Referente À Protocolo: 26216/2018

Data de Protocolo: 19-02-2018

Cevs: 354660390-864-000003-1-0 Data de Validade: 08-03-2019 Razão Social: Fundação Municipal de Educação e Cultura-Sta Fé Do Sul Cnpj/Cpf: 47.527.288/0001-10

Endereço: Avenida Mangará, 477 Jardim Mangará Município: Santa Fé Do Sul Cep: 15775-000 UF: Sp Resp. Legal: Aderval Clovis Morreti Cpf: 05162933899 Resp. Técnico: Simone Andrea Gubolin Cpf: 10944212867 Cbo: 223208 Cro No. Inscr.:45.474 UF: Sp o Diretor da Grupo de Vigilância Sanitária - Gvs Xxx de Jales. Defere O(A) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: Raios X Odontológico Intra-Oral. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento Comunicado de Deferimento Referente À Protocolo: 26216/2018

Data de Protocolo: 19-02-2018

Cevs: 354660390-864-000003-1-9 Data de Validade: 14-03-2019 Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Mis. De Santa Fé Do Sul Cnpj/Cpf: 50.572.395/0001-75

Endereço: Rua Três, 1269 Centro Município: Santa Fé Do Sul Cep: 15775-000 UF: Sp Resp. Legal: José Biscassi Cpf: 58309780834 Resp. Técnico: Fabio Vinicius Gonçalves Campanha Cpf: 34076139895 Cbo: 223124 Crm No. Inscr.:144970 UF: Sp o Diretor da Grupo de Vigilância Sanitária - Gvs Xxx de Jales. Defere O(A) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma-Cdk O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento Comunicado de Deferimento Referente À Protocolo: 29650/2018

Data de Protocolo: 23-02-2018

Cevs: 354660390-861-000006-1-2 Data de Validade: 14-03-2019 Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Mis. De Santa Fé Do Sul Cnpj/Cpf: 50.572.395/0001-75

Endereço: Rua Três, 1269 Centro Município: Santa Fé Do Sul Cep: 15775-000 UF: Sp Resp. Legal: José Biscassi Cpf: 58309780834 Resp. Técnico: Fabio Vinicius Gonçalves Campanha Cpf: 34076139895 Cbo: 223124 Crm No. Inscr.:144970 UF: Sp o Diretor da Grupo de Vigilância Sanitária - Gvs Xxx de Jales. Defere O(A) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: Raios X Médico Até 100 Ma - Numero de Serie: 88270012 - Límex Portátil. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento Comunicado de Deferimento Referente À Protocolo: 13009/2018

Data de Protocolo: 25-01-2018

Cevs: 354660390-861-000022-1-6 Data de Validade: 14-03-2019 Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Mis. De Santa Fé Do Sul Cnpj/Cpf: 50.572.395/0001-75

Endereço: Rua Três, 1269 Centro Município: Santa Fé Do Sul Cep: 15775-000 UF: Sp Resp. Legal: José Biscassi Cpf: 58309780834 Resp. Técnico: Fabio Vinicius Gonçalves Campanha Cpf: 34076139895 Cbo: 223124 Crm No. Inscr.:144970 UF: Sp o Diretor da Grupo de Vigilância Sanitária - Gvs Xxx de Jales. Defere O(A) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma - Tecno Design/Td 500HF-C Convencional O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

15775-000 Uf: Sp Resp. Legal: Aderval Clovis Morreti Cpf: 05162933899 Resp. Técnico: Simone Andrea Gubolin Cpf: 10944212867 Cbo: 223208 Cro No. Inscr.:45.474 UF: Sp o Diretor da Grupo de Vigilância Sanitária - Gvs Xxx de Jales. Defere O(A) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: Raios X Odontológico Intra-Oral. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento Comunicado de Deferimento Referente À Protocolo: 26342/2018

Data de Protocolo: 19-02-2018

Cevs: 354660390-863-000269-1-3 Data de Validade: 08-03-2019 Razão Social: Fundação Municipal de Educação e Cultura-Sta Fé Do Sul Cnpj/Cpf: 47.527.288/0001-10

Endereço: Avenida Mangará, 477 Campus II Jardim Mangará Município: Santa Fé Do Sul Cep: 15775-000 UF: Sp Resp. Legal: Aderval Clovis Morreti Cpf: 05162933899 Resp. Técnico: Simone Andrea Gubolin Cpf: 10944212867 Cbo: 223208 Cro No. Inscr.:45.474 UF: Sp o Diretor da Grupo de Vigilância Sanitária - Gvs Xxx de Jales. Defere O(A) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: Raios X Odontológico Extra-Oral. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento Comunicado de Deferimento Referente À Protocolo: 15899/2018

Data de Protocolo: 31-01-2018

Cevs: 354660390-864-000012-1-0 Cevs: 354660390-864-000037-1-9

Data de Validade: 14-03-2019 Razão Social: Trip Laser S/C Ltda Cnpj/ Cpf: 02.565.606/0001-08

Endereço: Rua Três, 1269 Centro Município: Santa Fé Do Sul Cep: 15775-000 UF: Sp Resp. Legal: Damiao Donizete Bermal Cpf: 09805928870 Cbo: Crm No. Inscr.:55193 UF: Sp Resp. Técnico: Mario Augusto de Toledo Cpf: 04126582835 Cbo: 223104 Crm No. Inscr.:67.129 UF: Sp o Diretor da Grupo de Vigilância Sanitária - Gvs Xxx de Jales. Defere O(A) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: Raios X Para Litotriptor Extracórporeo. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento Comunicado de Deferimento Referente À Protocolo: 15899/2018

Data de Protocolo: 31-01-2018

Cevs: 354660390-864-000037-1-9 Cevs: 354660390-864-000037-1-9 Data de Validade: 14-03-2019 Razão Social: Trip Laser S/C Ltda Cnpj/Cpf: 02.565.606/0001-08

Endereço: Rua Três, 1269 Centro Município: Santa Fé Do Sul Cep: 15775-000 UF: Sp Resp. Legal: Damiao Donizete Bermal Cpf: 09805928870 Cbo: Crm No. Inscr.:55193 UF: Sp Resp. Técnico: Mario Augusto de Toledo Cpf: 04126582835 Cbo: 223104 Crm No. Inscr.:67.129 UF: Sp o Diretor da Grupo de Vigilância Sanitária - Gvs Xxx de Jales. Defere O(A) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: Raios X Para Litotriptor Extracórporeo. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento Comunicado de Deferimento Referente À Protocolo: 15899/2018

Data de Protocolo: 15-01-2018

Cevs: 354660390-861-000005-1-5 Data de Validade: 14-03-2019 Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Mis. De Santa Fé Do Sul Cnpj/Cpf: 50.572.395/0001-75

Endereço: Rua Três, 1269 Centro Município: Santa Fé Do Sul Cep: 15775-000 UF: Sp Resp. Legal: José Biscassi Cpf: 58309780834 Resp. Técnico: Fabio Vinicius Gonçalves Campanha Cpf: 34076139895 Cbo: 223124 Crm No. Inscr.:144970 UF: Sp o Diretor da Grupo de Vigilância Sanitária - Gvs Xxx de Jales. Defere O(A) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: Raios X Médico de 100 Ma a 500 Ma - Numero de Serie: 88270012 - Límex Portátil. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento Comunicado de Deferimento Referente À Protocolo: 13009/201

		<h2 style="margin: 0;">Organização Social de Saúde Santa Marcelina</h2> <h3 style="margin: 0;">Ambulatório Estadual de Especialidades Médicas da Zona Leste</h3> <p style="margin: 0; font-size: small;">CNPJ/MF: 60.742.616/0014-84</p>					
Demonstrações contábeis correspondentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016							
Balanco Patrimonial - Em Reais			Demonstração do Resultado do Período - Em reais				
Ativo	31/12/2017		31/12/2016				
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016	
Circulante	370.780	586.313	3.915.461	3.019.719	27.516.441	27.634.635	
Caixa e equivalentes de caixa (nota nº 4)	1.843	210.105	225.383	181.162			
Adiantamentos (nota nº 5)	61.135	72.258	436.630	417.712	27.456.000	26.400.000	
Estoques (nota nº 6)	307.610	303.136	150.768	170.993	27.456.000	26.400.000	
Outros créditos	192	814	82.653	85.442			
Não Circulante	2.269.172	2.320.753	262.471	-	60.441	1.234.635	
Realizável a longo prazo (nota nº 7)	905.527	763.645	1.019.554	527.462	Doações (nota nº 17)	3.650	
Permanente	-	-	862.676	793.484	Financeiras deduzidas das despesas (nota nº 18)	56.789	
Imobilizado (nota nº 8)	1.363.645	1.557.108	793.484	827.115	Outras receitas	2	
Intangível (nota nº 9)	-	-	807.161	785.926	Despesas Operacionais	28.856.148	
Total do Ativo	2.639.952	2.907.066	905.527	763.645	Despesas com pessoal	9.795.228	
			807.161	785.926	Medicamentos e materiais	3.627.300	
			807.161	785.926	Serviços de terceiros	14.550.871	
			807.161	785.926	Despesas administrativas e gerais	560.649	
			807.161	785.926	Depreciação	283.024	
			807.161	785.926	Impostos e taxas	39.076	
			807.161	785.926	Déficit / Superávit do exercício	(1.339.707)	
			807.161	785.926		30.495	
			807.161	785.926			
			807.161	785.926			

Demonstração das Mutações do Patrimônio (Passivo a Descoberto) Líquido no Exercício - Em reais

	Patrimônio social	
	2017	2016
Em 31 de dezembro de 2015	(906.793)	
Superávit do exercício	30.495	
Em 31 de dezembro de 2016	(876.298)	
Déficit do exercício	(1.339.707)	
Bem recebido em transferência	34.969	
Em 31 de dezembro de 2017	(2.181.036)	

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 - Em reais

1. Contexto Operacional: a. Breve histórico da entidade: A Casa de Saúde Santa Marcelina, entidade sem fins lucrativos, localizada em São Paulo - SP reconhecida de utilidade pública pelas autoridades federais, estaduais e municipais, firmou contrato de gestão com o Governo do Estado de São Paulo, em 30 de maio de 2.007 que foi renovado em 01 de junho de 2017, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde regida pela Lei Complementar nº 846 de 04 de junho de 1.998, para regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no Ambulatório de Especialidades Médicas da Zona Leste. A Organização Social de Saúde Santa Marcelina - Ambulatório Estadual de Especialidades Médicas, mediante o cumprimento integral do contrato de gestão acima mencionado tem por

Comparativo de Meta e Produção

	Jan. a maio de 2017		junho a dez. de 2017		Total de 2017	
	Contratado	Produção	Contratado	Produção	Contratado	Produção
Consultas Médicas						
Nº de Primeiras Consultas Ambulatoriais	15.632	9.361	23.368	13.323	39.000	22.684
Nº Inter consultas ambulatoriais	24.301	20.977	36.335	27.983	60.636	48.960
Nº de Consultas subsequentes ambulatoriais	82.065	78.542	122.235	117.246	204.300	195.788
Total	121.998	108.880	181.938	158.552	303.936	267.432

	Jan. a maio de 2017		junho a dez. de 2017		Total de 2017	
	Contratado	Produção	Contratado	Produção	Contratado	Produção
Consultas Não Médicas						
Nº de Consultas não Médicas Ambulatoriais	15.396	21.360	23.013	32.678	38.409	54.038
Nº de Procedimentos Terapêuticos (sessões)	3.294	2.685	4.926	4.613	8.220	7.298
Total	18.690	24.045	27.939	37.291	46.629	61.336

	Jan. a maio de 2017		junho a dez. de 2017		Total de 2017	
	Contratado	Produção	Contratado	Produção	Contratado	Produção
Nº Cirurgias ambulatoriais						
	722	720	1.078	1.046	1.800	1.766
Total	722	720	1.078	1.046	1.800	1.766

	Jan. a maio de 2017		junho a dez. de 2017		Total de 2017	
	Contratado	Produção	Contratado	Produção	Contratado	Produção
Nº de atividade SADT						
Diagnóstico por Ultrassonografia	5.050	4.822	7.550	6.729	12.600	11.551
Diagnóstico por Tomografia	2.226	2.280	3.330	3.173	5.556	5.453
Diagnóstico por Ressonância Magnética	775	767	1.157	1.147	1.932	1.914
Diagnóstico por Medicina Nuclear in Vivo	693	680	1.035	932	1.728	1.612
Diagnóstico por Endoscopia	6.811	6.462	10.181	8.920	16.992	15.382
Métodos Diagnósticos em especialidades	4.882	4.632	7.298	6.542	12.180	11.174
Total	20.437	19.643	30.551	27.443	50.988	47.086

Instalação

	2017		2016	
	Contratado	Produção	Contratado	Produção
N.º de Consultórios - Média	54	54	54	54
N.º de Leitos - observação com nebulização	2	2	2	2
Nº de salas de enfermagem	6	6	6	6
Nº de sala de pequenas cirurgias/procedimentos	1	1	1	1
Nº de salas para nebulização	0	0	0	0
Nº de sala para Nebulização / Medicação e Hemotransusão com 05 cadeiras + observação (Adulto)	1	1	1	1
Nº de sala para Nebulização / Medicação e Hemotransusão com 02 cadeiras + observação (Infantil)	1	1	1	1
Nº de salas de curativo contaminado	2	2	2	2
Nº de Sala de Curativo Limpo	1	1	1	1
Nº de Boxes para procedimentos médicos	6	6	6	6
Nº de Sala para atendimento de urgência / Emergência	2	2	2	2
Nº de salas de exames	6	6	6	6
Nº de salas de dispensação de medicação p/TB e HIV	1	1	1	1

O Ambulatório Estadual de Especialidades Médicas Santa Marcelina da Zona Leste atende integralmente e sem distinção a toda a população gratuitamente. **3. Principais Práticas Contábeis: 3.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem: a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e em especial pela Resolução nº 1.409/12 de 21/09/12, que aprovou a Norma ITG 2002 - relativa a Entidades Sem Finalidade de Lucros, e foram autorizadas para emissão em 19/01/2018. **3.2. Bases para elaboração das demonstrações financeiras:** As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Entidade e foram elaboradas com base no custo histórico e ativos financeiros disponíveis para venda, exceto se indicado de outra forma, conforme práticas contábeis descritas a seguir. As demonstrações contábeis referentes a 31 de dezembro de 2016, divulgadas para fins de comparabilidade, foram reclassificadas, quando aplicável, para fins de melhor apresentação. **a. Contas de resultado:** O regime contábil para apropriação das receitas e despesas é o de competência, doações e subvenções recebidas para custeio são reconhecidas no resultado. **b. Caixa e equivalentes de caixa:** Compreendem, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo que estão registradas pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço; **c. Estoques:** Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor de realização, dos dois o menor. O custo determinado pelo método de avaliação dos estoques usando-se o custo médio e, em geral, compreendem os materiais utilizados na operação da Entidade (medicamentos, materiais hospitalares, materiais cirúrgicos e materiais de consumo), sendo que os mesmos se apresentam livres de ônus ou gravames. **d. Imobilizado:** Composto dos bens recebidos da Casa de Saúde Santa Marcelina e dos bens adquiridos com os recursos repassados para investimentos oriundos do Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado de São Paulo, registrados ao custo histórico mais as adições e baixas ocorridas até a data do balanço, sendo depreciado pelo método linear com base no período de vida útil estimada dos bens; **e. Valor de recuperação de ativos ("impairment"):** O imobilizado é revisito, se forem identificadas circunstâncias que indiquem que o valor contábil pode não ser recuperável. **f. Passivo circulante:** Demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos; **g. Provisões:** Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido; **h. Contribuição ao INSS e impostos:** Conforme legislação vigente, a Associação Beneficente Casa de Saúde Santa Marcelina é uma entidade filantrópica e está isenta do pagamento ao INSS (cota patronal) e imune aos tributos conforme a Constituição Federal e o Regulamento do Imposto de Renda (RIR); **i. Uso de estimativa:** A preparação das demonstrações financeiras requer que a administração efetue estimativa e adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores de receitas, custos e despesas. Os valores reais podem ser diferentes daqueles estimados. **4. Caixa e Equivalentes de Caixa:** Estão representadas substancialmente a saldos em contas bancárias e aplicações financeiras de curto prazo em fundo de investimento FIQ DI:

Descrição - Custo	2016		2017	
	2016	2017	2016	2017
Aparelhos médicos e cirúrgicos	1.463.216	74.542	1.537.758	798.293
Móveis e utensílios	499.987	1.450	501.437	196.168
Máquinas e equipamentos	172.166	1.989	174.155	88.404
Veículos	50.203	-	50.203	10.818
Instalações	245.769	1.243	247.012	125.340
Equipamentos de informática	440.861	5.990	446.851	73.814
Aparelhos odontológicos	25.300	4.346	29.646	18.937
Subtotal	2.897.502	89.560	2.987.062	1.130.561
Benefitórias imóveis de terceiros	733.783	(500.699)	233.084	243.214
Total imobilizado	3.720.845	(2.357.200)	1.363.645	1.557.108

A movimentação está demonstrada a seguir:

Descrição - Depreciação	2016		2017	
	2016	2017	2016	2017
Aparelhos médicos e cirúrgicos	(664.923)	(155.915)	(820.838)	(820.838)
Móveis e utensílios	(303.819)	(48.081)	(351.900)	(351.900)
Máquinas e equipamentos	(83.762)	(17.439)	(101.201)	(101.201)
Veículos	(37.265)	(2.121)	(39.386)	(39.386)
Instalações	(120.429)	(20.148)	(140.577)	(140.577)
Equipamentos de informática	(367.047)	(26.449)	(393.496)	(393.496)
Aparelhos odontológicos	(6.363)	(2.740)	(9.103)	(9.103)
Subtotal	(1.583.608)	(272.893)	(1.856.501)	(1.856.501)
Benefitórias imóveis de terceiros	(490.569)	(10.130)	(500.699)	(500.699)
Total da depreciação	(2.074.177)	(283.023)	(2.357.200)	(2.357.200)

finalidade atender com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional os serviços descritos em sua área de atuação, item b abaixo. **b. Áreas de atuação:** A Organização tem por finalidade atender exclusivamente pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, oferecendo os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia: 1. Atendimento Ambulatorial; 2. Programas Especiais e Novas Especialidades de Atendimento. **c. Da manutenção:** Os recursos econômico-financeiros da O.S.S. Ambulatório de Especialidades são provenientes: 1. Dos recursos previstos no contrato de gestão firmado com o Governo do Estado de São Paulo; 2. De serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência a saúde; 3. De doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras; 4. De rendimentos de aplicações financeiras e de outros ativos pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da O.S.S.; 5. Obtenção de empréstimos com organismos nacionais e internacionais. O resultado econômico que obtiver dos serviços que presta será aplicado na melhoria de suas instalações, recursos humanos e recursos materiais. **d. Da organização:** A estrutura orgânica do hospital está composta por: 1. Conselho de Administração; 2. Diretoria Executiva. **2. Execução do Contrato de Gestão:** Foram executadas as atividades abaixo demonstradas com observância fixada pelo artigo 117, da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Demonstração do Valor Adicionado - Em reais

	2017		2016	
	Total	Total	Total	Total
Receitas Operacionais Brutas	27.459.652	26.510.532		
Com contrato de gestão	27.456.000	26.400.000		
Com doações, verbais e outras	3.652	110.532		
Insumos Adquiridos de Terceiros	18.738.820	18.404.149		
Materiais consumidos	3.627.300	4.241.170		
Serviço de terceiros e outros	15.111.520	14.162.979		
Valor Adicionado Bruto	8.720.832	8.106.383		
Retenções	283.024	286.552		
Depreciação	283.024	286.552		
Valor Adicionado Líquido	8.437.808	7.819.831		
Produzido pela Entidade	58.509	1.125.421		
Valor Adicionado Recebido em Transferência	8.496.317	8.945.252		
Receitas financeiras	58.509	1.125.421		
Valor Adicionado Total a Distribuir	8.496.317	8.945.252		
Distribuição do Valor Adicionado	8.496.317	8.945.252		
Pessoal e encargos	9.795.228	8.885.517		
Impostos, taxas e contribuições	39.076	27.921		
Juros e Aluguéis	1.720	1.319		
Superávit (déficit) do exercício	(1.339.707)	30.495		

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis de

to das Irmãs de Santa Marcelina e cedido em comodato de forma gratuita ao Ambulatório de Especialidades Médicas da Zona Leste é calculada com base no prazo do contrato de gestão celebrado com o Governo do Estado de São Paulo. **9. Intangível:** Abrange ativos incorpóreos, classificados conforme pronunciamento CPC 04, aprovado pelas NBC T.19.8, Resolução CFC n.º 1.139/08, e NBC T.19.8 - IT 1 - Resolução CFC n.º 1.140/08. **Descrição** Taxas anuais de depreciação

Descrição	2017	2016
Software	18.814	18.814
Total	18.814	18.814

Amortizações Acumulada **20% (18.814) (18.814)**

10. Obrigações com Pessoal e Encargos Sociais

(a) Obrigações Trabalhistas

Descrição	2017	2016
Salários a pagar	435.742	417.712
Pensão Alimentícia	888	-
Total	436.630	417.712

(b) Obrigações Sociais

Descrição	2017	2016
INSS a recolher	60.258	55.752
FGETS a pagar	75.070	70.752
PIS sobre folha a recolher	9.430	8.907
INSS a recolher - retenções	4.991	34.491
Outros	1.019	1.091
Total - Circulante	150.768	170.993
Descrição	2017	2016
PIS sobre folha a recolher (judicial)	905.527	763.645
Total - Não circulante	905.527	763.645

11. Obrigações Tributárias

Descrição	2017	2016
PIS/COFINS/CSLL retida de terceiros	20.710	24.405
IRRF retido de terceiros	16.205	19.254
IRRF s/salários	44.838	40.734
ISS retido de terceiros	900	1.049
Total	82.653	85.442

12. Provisão para Contingências:

continuação	Meses	2017	2016	Contrato de Gestão - Recursos recebidos conforme meses abaixo	Contrato de Gestão de 2017	Contrato de Gestão de 2016	Além disso foram recebidas doações de bens classificáveis no ativo imobilizado no montante de R\$ 34.969, cuja contrapartida foi lançada diretamente no subgrupo do patrimônio líquido. 18. Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas: Os encargos financeiros apropriados aos resultados de 2017 e de 2016 estão demonstrados abaixo:	2017	2016									
	Janeiro	431.503	491.260	Janeiro	2.288.000	2.200.000												
	Fevereiro	462.660	416.900	Fevereiro	2.288.000	2.200.000												
	Março	717.415	489.005	Março	2.288.000	2.200.000												
	Abril	502.992	565.318	Abril	2.288.000	2.200.000												
	Maio	610.477	504.212	Maio	2.288.000	2.200.000												
	Junho	582.769	509.437	Junho	2.288.000	2.200.000												
	Julho	537.906	568.810	Julho	2.288.000	2.200.000												
	Agosto	633.060	496.760	Agosto	2.288.000	2.200.000												
	Setembro	555.665	603.900	Setembro	2.288.000	2.200.000												
	Outubro	578.579	542.960	Outubro	2.288.000	2.200.000												
	Novembro	543.032	514.910	Novembro	2.288.000	2.200.000												
	Dezembro	538.509	494.368	Dezembro	2.288.000	2.200.000												
	Total	6.694.567	6.197.840	Total Recebido	27.456.000	26.400.000												
<p>O saldo a pagar pelo AME à Casa de Saúde Santa Marcelina em 31/12/2017 é de R\$ 538.509 (R\$ 494.368 em 2016), incluindo além das transferências por consultas médicas, valores relativos a medicamentos e impressos. (b) Serviços de tecnologia da informação: Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de abril de 2014 foi aprovado o Regulamento de Gestão Corporativa da Área de Tecnologia da Informação e o critério de rateio dos custos e despesas comuns, sendo utilizada a quantidade de equipamentos. Em função desse rateio foi debitado ao AME no período de 2017 a importância de R\$ 199.829 e o saldo a pagar em 31/12/2017 era de R\$ 39.008. (R\$ 17.832 em 2016). (c) Serviços de diagnósticos por imagem: Na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro de 2017 foi aprovado a reforma parcial do Regimento Interno do Ame onde se aprovou o repasse a título de prestação de serviços de diagnósticos por imagem realizados pelo Hospital Santa Marcelina de Itaquera e a forma de remuneração é 100% (cem por cento) da tabela de remuneração de serviços do SUS. No período de junho a dezembro de 2017 foram repassados a importância de R\$ 362.491 e o saldo a pagar em 31/12/2017 era de R\$ 442.036. 14. Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto): Apresentado em valores atualizados e compreende a doação inicial de medicamentos acrescido dos recursos para investimentos, os déficits e superávits dos períodos. Em 2017 o valor do passivo a descoberto apresentado é de (R\$ 2.181.035), e déficit de (R\$ 1.339.706). 15. Subvenções: A seguir, foram discriminados os principais recursos recebidos da Entidade pelo Estado para auxílio de Custeio e Investimentos de seus gastos durante o período:</p>																		
<p>Parecer do Conselho Econômico e Fiscal: A Diretoria, O Conselho Fiscal da Casa de Saúde Santa Marcelina, em reunião realizada nesta data, cumprindo o que determinam os itens II, III e VII do artigo 163 da Lei 6.404/76, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou as Demonstrações Contábeis e Financeiras da Organização Social de Saúde Santa Marcelina de Ambulatório Médicos de Especialidades da Zona Leste São Paulo em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações, os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Organização Social de Saúde Santa Marcelina - Ambulatório Estadual de Especialidades Médicas da Zona Leste, em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações, os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Ênfases: Situação financeira: Conforme descrito na Nota Explicativa nº 14, a Entidade apresentou déficit de R\$ 1.339.706 durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e, naquela data, o seu passivo total, excedia o seu ativo total em R\$ 2.181.035. A Entidade dependerá do repasse de verbas complementares futuras a fim de obter o equilíbrio econômico-financeiro para a manutenção normal de suas operações. Serviços mantenedora: Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 13 a Entidade possui transações com a mantenedora, referente a serviços médicos e relativos a tecnologia da informação. Essas transações poderiam determinar resultados financeiros diferentes para a Entidade, se realizadas com terceiros. Outros assun-</p>																		
<p>Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis</p> <p>A Diretoria da Organização Social de Saúde Santa Marcelina - Ambulatório Estadual de Especialidades Médicas da Zona Leste São Paulo - SP. Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Organização Social de Saúde Santa Marcelina - Ambulatório Estadual de Especialidades Médicas da Zona Leste, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido - passivo a descoberto e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Organização Social de Saúde Santa Marcelina - Ambulatório Estadual de Especialidades Médicas da Zona Leste, em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações, os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Ênfases: Situação financeira: Conforme descrito na Nota Explicativa nº 14, a Entidade apresentou déficit de R\$ 1.339.706 durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e, naquela data, o seu passivo total, excedia o seu ativo total em R\$ 2.181.035. A Entidade dependerá do repasse de verbas complementares futuras a fim de obter o equilíbrio econômico-financeiro para a manutenção normal de suas operações. Serviços mantenedora: Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 13 a Entidade possui transações com a mantenedora, referente a serviços médicos e relativos a tecnologia da informação. Essas transações poderiam determinar resultados financeiros diferentes para a Entidade, se realizadas com terceiros. Outros assun-</p>																		
<p>Descrição</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>2017</th> <th>2016</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Doações de materiais e medicamentos</td> <td>3.650</td> <td>4.633</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>3.650</td> <td>4.633</td> </tr> </tbody> </table> <p>Leste referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Notas Explicativas e Proposta da Administração, com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal, entendendo que as peças acima citadas representam adequadas Demonstrações do valor adicionado: Adicionalmente, examinamos a Demonstração do Valor Adicionado referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a qual está sendo apresentada com o propósito de permitir análises adicionais, não sendo requerida como parte das Demonstrações Contábeis básicas. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos nesse relatório e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada em todos os aspectos relevantes, em relação às Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor: A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório de atividades, conforme demonstrado na nota explicativa nº 02. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório de atividades e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse demonstrativo. Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis: A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidade dos auditores independentes: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são</p>											2017	2016	Doações de materiais e medicamentos	3.650	4.633	Total	3.650	4.633
	2017	2016																
Doações de materiais e medicamentos	3.650	4.633																
Total	3.650	4.633																
<p>mente a Posição Patrimonial e Econômica da Organização e que estão em conformidade com as disposições legais pertinentes à matéria, por unanimidade de seus membros, opina favoravelmente à aprovação integral e sem qualquer ressalva, dos referidos documentos pela Assembleia geral deste Conselho. São Paulo, 31 de janeiro de 2018. Irmã Giuseppina Raineri; Irmã Maria Theresa Lorenzoni; Irmã Carla Rosimeire Felix. consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 02 de fevereiro de 2018. Cokinos & Associados Auditores Independentes S/S - CRC-2SP 15.753/O-0. Edson José da Silva - Contador - CRC-1SP251. 112/O-9 - Registro CVM n.º 7.739.</p>																		

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despachos do Coordenador, de 15-3-2018
 Processo: 001/0255/000.071/2018
 Interessado: Hospital Estadual de Presidente Prudente
 Assunto: Manutenção, conservação e reparos
 Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde do Hospital Estadual Dr. Odilo Antunes de Siqueira de Presidente Prudente, objetivando a realização de manutenção corretiva, com reposição de peças, em incubadoras e berços aquecidos, patrimônios - 3666 e 3667, por meio da empresa Equipomed Comércio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda, CNPJ 64.504.038/0001-84, com fundamento no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.
 Processo: 001/0254/000.068/2018
 Interessado: Cais Professor Cantídio de Moura Campos
 Assunto: Contratação
 Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Saúde III do Centro de Atenção Integrada em Saúde Professor Cantídio de Moura Campos, objetivando a contratação de empresa para realização de manutenção técnica, com reposição de peças, em monitores de sinais vitais, por meio da empresa Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda, CNPJ 62.334.156/0001-66, com fundamento no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal - 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.
Extratos de Termos de Aditamento aos Termos de Permissão de Uso
 Processo: 001.0100.000.129/2010
 Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde
 Permitente: Secretaria de Estado da Saúde
 Permissão: Ambulatório Médico de Especialidades de Santos - Ame Santos, gerenciado pela Cruzada Bandeirante São Camilo - Assistência Médico Social, qualificada como Organização Social de Saúde.
 Objeto: 5º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissãoária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissãoária.
 Vigência: A partir de 13-03-2018 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 02-12-2013, ao qual está vinculado.
 Processo: 001.0100.000.116/2010
 Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde
 Permitente: Secretaria de Estado da Saúde

Permissão: Hospital Regional de Presidente Prudente "Dr. Domingos Leonardo Cerávolo", gerenciado pela Associação Lar São Francisco de Assis na Província de Deus, qualificada como Organização Social de Saúde.
 Objeto: 5º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissãoária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissãoária.
 Vigência: A partir de 13-03-2018 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 13-02-2014, ao qual está vinculado.
 Processo: 001.0100.000.058/2004
 Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde
 Permitente: Secretaria de Estado da Saúde
 Permissão: Hospital Estadual "Henrique Altmeier" da Vila Alpina, gerenciado pela Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Seconci, qualificada como Organização Social de Saúde.
 Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissãoária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissãoária.
 Vigência: A partir de 13-03-2018 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 27-07-2017, ao qual está vinculado.
 Processo: 001.0100.000.219/2009
 Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde
 Permitente: Secretaria de Estado da Saúde
 Permissão: Ambulatório Médico de Especialidades de Carapicuíba - Ame Carapicuíba, gerenciado pela Cruzada Bandeirante São Camilo - Assistência Médico Social, qualificada como Organização Social de Saúde.
 Objeto: 4º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissãoária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissãoária.
 Vigência: A partir de 13-03-2018 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 10-08-2014, ao qual está vinculado.
 Processo: 001.0100.000.241/2015
 Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

Permitente: Secretaria de Estado da Saúde
 Permissão: Centro de Atenção Integrada a Saúde Mental Franco da Rocha - Caism - FR, gerenciado pela Associação Lar São Francisco de Assis na Província de Deus, qualificada como Organização Social de Saúde.
 Objeto: 2º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissãoária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissãoária.
 Vigência: A partir de 13-03-2018 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 19-11-2014, ao qual está vinculado.
 Processo: 001.0100.000.095/2006
 Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde
 Permitente: Secretaria de Estado da Saúde
 Permissão: Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia - Ame Maria Zélia, gerenciado pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, qualificada como Organização Social de Saúde.
 Objeto: 4º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissãoária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissãoária.
 Vigência: A partir de 13-03-2018 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 01-01-2015, ao qual está vinculado.
 Processo: 001.0100.000.308/2011
 Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde
 Permitente: Secretaria de Estado da Saúde
 Permissão: Centro de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos, gerenciado pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, qualificada como Organização Social de Saúde.
 Objeto: 2º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissãoária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissãoária.
 Vigência: A partir de 13-03-2018 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 19-08-2016, ao qual está vinculado.
 Processo: 001.0100.000.161/2010
 Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde

Permitente: Secretaria de Estado da Saúde
 Permissão: Ambulatório Médico de Especialidades de Andradina - Ame Andradina, gerenciado pela Irmandade Santa Casa de Andradina, qualificada como Organização Social de Saúde.
 Objeto: 4º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissãoária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissãoária.
 Vigência: A partir de 13-03-2018 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 14-03-2014, ao qual está vinculado.
 Processo: 001.0100.000.081/2014
 Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde
 Permitente: Secretaria de Estado da Saúde
 Permissão: Ambulatório Médico de Especialidades de Bauru - Ame Bauru, gerenciado pela Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar - FAMESP, qualificada como Organização Social de Saúde.
 Objeto: 4º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissãoária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissãoária.
 Vigência: A partir de 13-03-2018 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 29-05-2013, ao qual está vinculado.
 Processo: 001.0100.000.156/2010
 Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde
 Permitente: Secretaria de Estado da Saúde
 Permissão: Ambulatório Médico de Especialidades Promissão - Ame Promissão, gerenciado pela Irmandade Santa Casa de Andradina, qualificada como Organização Social de Saúde.
 Objeto: 3º Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de incorporação de bens móveis, equipamentos médico-hospitalares e equipamentos de informática relacionados no Anexo III, de propriedade da Permitente, com exclusiva finalidade de sua utilização pela Permissãoária na realização das atividades e serviços de saúde, de assistência ambulatorial desenvolvidas na referida Unidade, conforme consta do Contrato de Gestão firmado entre a Permitente e a Permissãoária.
 Vigência: A partir de 13-03-2018 até a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre as partes em 27-12-2013, ao qual está vinculado.
 Processo: 001.0100.000.098/2012
 Interessado: Coordenadoria de Serviços de Saúde